



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 101/2017-PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto aquisição de Parque Infantil Colorido, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 17 de novembro de 2017, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 30 de outubro de 2017.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

101/2017-PMS

1.OBJETO

Formação de Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil Colorido.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 242.666,70 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Parque Infantil Colorido, incluso instalação. Demais especificações estão relacionadas no anexo.	Unid	10	24.266,67	242.666,70

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cm x 11cm e cantos ovais, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo:

COMPOSIÇÃO DO PARQUE INFANTIL		
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	Unid.	Plataformas medindo no mínimo 1,07 m x 1,07 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo 3 x 8 cm, espessura 1,5 mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba com altura de 1,70 m, Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x 1,26 m.
01	Unid.	Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000 mm de comprimento x 800 mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
01	Unid.	Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 m de compr. X 0,80 cm de diâmetro.
01	Unid.	Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6 mm com parede de 2 mm.
01	Unid.	Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000 mm de comprimento X 920 mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em Itaúba
01	Unid.	Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
01	Unid.	Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado coloridos, com de letras "X" e "O" na cor preta.
01	Unid.	Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento 2700 mm x 530 mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
01	Unid.	Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00 mm e junções em plástico injetado;
01	Unid.	Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimos 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30 mm X 70 mm com parede de 1,25mm.
02	Unid.	Fechamentos em plástico rotomoldado. (Incluso instalação e todas as despesas por conta da empresa).

2.DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº 01 – Propostas.
- 2.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.DO MATERIAL COTADO

- 4.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 4.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 4.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 4.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

5.DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 5.1. O faturamento dar-se-á em nome da:

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

- 5.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 5.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 5.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 5.8. O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 5.9. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.
- 5.10. A entrega deverá ser feita em até **30 dias** após a emissão da nota de empenho.
- 5.11. Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;
- 5.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da contratada:



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estipulado pela Secretaria Municipal os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.